



DECRETO Nº. 76/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional Especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 2.038, de 06 de setembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei no 1.941/2018, de 19 de julho de 2018 e inclui a ação "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Meta; Programa 08 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade - 10.301.0011.2083 - Resolução SESA nº 199/2019 - Reforma UBS José Antonio de Moraes; Natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2019, Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade – 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade:- 10.301.0011.2083 - Res. SESA nº 199/2019 - Reforma UBS José Antonio de Moraes.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Conta da despesa - 01642 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*).

Conta da despesa - 01644 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 7.129,02 (*sete mil cento e vinte e nove reais e dois centavos*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, os recursos que serão repassados ao Município de



Ribeirão do Pinhal pela Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio da Resolução nº 199/2016 "Incentivo Financeiro de Investimento para Ampliação de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Básica em Saúde - APSUS", recursos estes que serão contabilizados na conta de receita nº 2.4.2.8.03.11.02.00.00.00.00 "Resolução SESA nº 199/2016 - Reforma UBS José Antonio de Moraes" e Rendimentos de Aplicação nº 1.3.2.1.00.11.01.99.05.00 "Remuneração de Depósitos Bancários - Conta 22330-1 FR 518"

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 23 de setembro de
2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

